



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na sinalização horizontal e vertical com pinturas de linhas de eixo, bordo e ciclovias, pinturas de faixas de pedestres e implantação de placas de sinalização e de tachões refletivos, visando a revitalização e melhoria na sinalização das vias públicas municipais, proporcionando boa sinalização e segurança nas ruas do município.

1.1 ESPECIFICAÇÃO OBJETO

ITENS	UMD.	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
Sinalização horizontal, pinturas de linhas de eixo, bordo e ciclovia com tinta acrílica de demarcação viária	UND	2117,8	23,5875	49.953,6075
Sinalização horizontal, pintura de faixa de pedestres com tinta acrílica de demarcação viária.	UND	230,48	23,5875	5.436,447
Placa de sinalização R-2 Dê a preferência Lado 75cm com suporte metálico galvanizado- fornecimento e implantação	UND	3	271,33	813,99
Prestação de serviços de implantação de tachões refletivos (sem material)	UND	85	15,60	1.326,00
Prestação de serviço de implantação de lombada de borracha (sem materiais)	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL				59.230,05

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços.



3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa designar empresa especializada na pintura viária horizontal e vertical, para garantir uma sinalização padronizada com pintura de linhas de eixo bordo e ciclovia, pintura de faixa de pedestres e implantação de placas de sinalização e colocação de tachões refletivos nas vias públicas municipais, com o objetivo de promover a melhoria na sinalização, contribuindo para a prevenção de acidentes e garantindo maior segurança à população e ainda garante a utilização de materiais duráveis e de qualidade. A sinalização nas rua e vias do município apresenta diversas vantagens como a orientação e organização do tráfego, maior fluidez do trânsito e limites de velocidade e a pintura de faixas de ciclovia também contribui para a valorização dos espaços públicos, incentivando o lazer e a prática de atividade ao ar livre. Além disso, a qualidade do material garante um investimento de longo prazo reduzindo despesas futuras com a manutenção frequente. A dispensa de licitação se justifica com base no art. 75, inciso II, considerando a necessidade urgente de demarcação e sinalização das vias pública para atender a demanda da população e evitar acidentes, garantindo um ambiente adequado e seguro para os munícipes. Dessa forma a contratação direta se apresenta como a solução mais eficiente e econômica para a administração pública, assegurando a celeridade na execução dos serviços e a melhoria da infraestrutura urbana.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços a serem executados incluem:
- Sinalização horizontal- pinturas de linhas de eixo, bordo e ciclovia com tinta acrílica de demarcação viária;
- Sinalização horizontal- pintura de faixas de pedestres com tinta acrílica de demarcação viária.
- Placa de sinalização R-2 Dê a preferência Lado 75cm com suporte metálico galvanizado- fornecimento e implantação.
- Prestação de serviços de implantação de tachões refletivos (sem material).
- Prestação de serviço de implantação de lombada de borracha (sem material).

Os materiais a serem utilizados devem atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar durabilidade e resistência adequadas ao uso administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução dos serviços é de 90 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica e operacional para execução do serviço dentro dos prazos estabelecidos.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será de R\$ 59.230,05 com base em orçamentos prévios obtidos junto ao Licitacão, PNCP e fornecedores garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e orçamentos apresentados.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por um gestor designado pela Administração Pública da Secretaria De Serviços Urbanos, que verificará o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Secretaria De Serviços Urbanos

8587 - 1 1.01.15.452.0057.2142.3.3.90.30.44.00.00 *Material De Sinalização Visual e Outros*

10517 - 1 1.01.15.452.0057.2142.3.3.90.39.21.00.00 *Manutenção E Conservação De Estradas e vias*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratado deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade física de seus funcionários e terceiros. O descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar em sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Coxilha/RS, 01 de abril de 2025.

Adão Airton de Oliveira

Secretário de Serviços Urbanos

Adão Airton de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos
Port. nº 12.491